



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 216, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 332.206,05

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 332.206,05 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e seis reais e cinco centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 2.669,61

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados

339030 – Material de consumo R\$ 255,19

Unidade Orçamentária: 04.03 Fundo Mun. de A. Social – Conselho Tutelar

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 533,24

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 65.342,33

319013 – Obrigações patronais R\$ 9.938,15

319016 – Outras despesas variáveis – pessoal R\$ 13.148,15

319094 – Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 1.283,33

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 9.448,33

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

339030 – Material de consumo R\$ 950,00

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 4.163,33

319004 – Contratação por tempo determinado R\$ 9.779,73

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 42.757,18

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

319113 – Contribuições patronais R\$ 12.355,05

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 25.843,77

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 2.930,47

Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDEB

319004 – Contratação por tempo determinado R\$ 234,77

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer

Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer

319094 – Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 5.561,66

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 335,83
Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
319016 – Outras despesas variáveis – pessoal R\$ 34.463,63
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 6.303,21

Órgão: 12 Encargos Especiais
Unidade Orçamentária: 12.01 Encargos Especiais
319113 – Contribuições patronais R\$ 83.909,09

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre
339008 – Outros benefícios assistenciais do servidor R\$ 3.202,85
Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 255,19

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 99.160,29
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
339046 – Auxílio – alimentação R\$ 950,00
449051 – Obras e instalações R\$ 1.000,00
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 3.163,33
339193 – Indenizações e restituições R\$ 52.536,91

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 41.114,08
339030 – Material de consumo R\$ 15,21
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDEB
319013 – Obrigações patronais R\$ 234,77

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 5.897,49


Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 40.766,84

Órgão: 12 Encargos Especiais
Unidade Orçamentária: 12.01 Encargos Especiais
333093 – Indenizações e restituições R\$ 71,59
999999 – Reserva de contingência e reserva do RPPS R\$ 83.837,50

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração